Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNIC DE MEIO AMBIENTE NOVO HORIZONTE DO

C.N.P.J.: 37.294.822/0001-32

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 200/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.001 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE NOVO H. DO SUL

10.001.18.541.12.2077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$8.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.001 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE NOVO H. DO SUL

10.001.18.541.12.2079-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$8.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 09:26:05 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 201/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.099.242,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001.15.451.13.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$7.099.242,40
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.099.242,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$7.099.242,40
2.500.0000.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.099.242,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 09:25:42 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 202/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL

06.001.10.301.10.2057-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$90.000,00

2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$90.000,00

2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 10:22:36 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

C.N.P.J.: 14.783.346/0001-18

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 203/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL

05.001.8.244.8.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$8.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL

05.001.8.244.8.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$8.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 10:22:18 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 204/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.4.1006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.000,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.4.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.100,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.4.1006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$6.100,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.100,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001.15.452.13.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$24.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001.15.452.13.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$24.000,00 1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 10:22:00 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 205/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.243.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 543.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

08.001.15.452.13.2067-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$543.750,00

2.799.7400.000000 (SF) - Outras Vinculações Legais 543.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$543.750,00

2.799.7400.000000 (SF) - Outras Vinculações Legais 543.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 10:21:45 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 206/2026, de 12 de novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001.20.606.9.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$18.750,00

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 18.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$18.750,00

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 18.750,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 149.797,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001 - GERÊNCIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENV.ECONÔMICO

09.001.20.606.9.2071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$149.797,74

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 149.797,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$149.797,74

2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 149.797,74

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.367.4.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$7.500,00

2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.500,00

2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 32.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.12.364.4.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$32.500,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 32.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) R$32.500,00
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 32.500,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.315,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
08.001.15.451.13.1014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$47.315,00
2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 47.315,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) R$47.315,00
2.501.0000.000000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados 47.315,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de novembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.11.12 10:21:27 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50

Diário Oficial
Órgão de divulgação oficial do município
Novo Horizonte do Sul - MS
Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI | Edição Nº 3000-1 | 12/11/2026

Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077
ID DE RASTREABILIDADE: DEC67D18BF50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE | VALIDE EM: https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/3077 | ID: DEC67D18BF50